

OFICIO DE ESCLARECIMENTO/ IMPUGNAÇÃO - PREF. MUNIC. DE VARZEA GRANDE/MT /...

licitacao10 <licitacao10@costacamargo.com.br>

Sex 19/10/2018, 10:19

Para: pregaosmsvg@outlook.com <pregaosmsvg@outlook.com>

Cc: costacamargo@costacamargo.com.br <costacamargo@costacamargo.com.br>;

licitacao@costacamargo.com.br <licitacao@costacamargo.com.br>

📎 3 anexos (8 MB)

13 º ALTERAÇÃO CONTRATUAL COSTA CAMARGO.pdf; PROCURAÇÃO WELBER.pdf; IMPUGNAÇÃO PREF. MUNIC. VÁRZEA GRANDE - MT.pdf;

Bom dia Senhor (a) Pregoeiro (a)

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE - MT

PP n.º: 0071/2018 AB: 30/10/2018 09:30H

COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

CNPJ: 36.325.157/0001-34

Atenciosamente,

**COSTA CAMARGO***Orgulho de ser Costa Camargo!*Alexandra Castro

Licitação

(27) 3320-2232

Matriz ES - Filial RJ - Filial MG

www.costacamargo.com.br

Vila Velha, 17 de outubro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Comissão Permanente de Licitação.

Ilmo (a) Sr (a). Pregoeiro (a).

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO nº 0071/2018 - SRP.

A **COSTA CAMARGO COM. PROD. HOSPITALARES LTDA**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.325.157/0001-34, com endereço a Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho 8-Vila Velha-ES, por seu representante legal abaixo, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar **IMPUGNAÇÃO**, com o fito de ver reformada a descrição do item 37 do anexo VII do edital - Amoxicilina 50mg/5ml + Clavulanato de Potássio 12,5mg/5ml, suspensão oral, frasco de 75ml.

A aquisição do medicamento **AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO (50+12,5) MG/5ML- PÓ PARA SUSPENSÃO - FRASCO COM DOSADOR GRADUADO** em sua apresentação de frasco com 75ML, em detrimento de também prever a possibilidade de apresentação 100ml e com critério de julgamento por frasco e não por menor preço por ml, a Administração restringe a competitividade do certame e direciona o edital apenas para empresas que cotem tal apresentação, senão vejamos.

Convém destacar que os órgãos reguladores do país, de competência exclusiva, Ministério da Saúde - ANVISA, ao expedir o Registro dos Medicamentos, após criteriosa avaliação, os tornam aptos a serem produzidos, comercializados e utilizados por órgãos públicos e privados em todo o território nacional, não cabendo legitimidade a outras Autoridades por mais respeitáveis que sejam, e o são, introduzir exigências que ultrapassem os limites de suas competências legais, de forma especial no que diz respeito às aquisições públicas, que devem ser permeadas pelos princípios da escolha mais vantajosa para Administração, da isonomia e do julgamento objetivo.

Ainda nesta baila, cumpre destacar que o medicamento que a ora requerente oferta ou pretende ofertar, trata-se de produto tido como referência ou inovador, sendo questionável a restrição da participação do medicamento ético no certame em prol de outros tidos como genéricos ou similares.

Nessa esteira, a restrição de competitividade que se impõe ao estabelecer a forma de 75ml, deve se destacar que, se mostra equivocada até mesmo sob o plano técnico e de redução de custos, já que a forma de 100ml se apresenta mais eficiente e econômica para o ente licitante, PROPORCIONANDO 25% DE ECONOMIA perante a apresentação 75 ml, sob a mesma perspectiva de preço, bem como apresenta DISPENSAÇÃO DE FRASCOS MENOR, consoante diversos estudos sobre o tema.

Dessa maneira, no intuito de garantir o princípio da economicidade, a celeridade e transparência nos processos licitatórios, a ora requerente pugna para que seja aceito o **critério de julgamento por ml**.

COSTA CAMARGO COM. PROD. HOSPITALARES LTDA



com descritivo de frasco de 75 a 100 ml, fato que proporcionará a ampla concorrência no processo licitatório e a aquisição mais vantajosa para a administração.

A respeito do princípio da economicidade e da ampla competitividade, este vem expressamente previsto no art. 70 da CF/88 e representa, em síntese, a promoção de resultados esperados com o menor custo possível. É a união da qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos.

Dessa feita, por se mostrar mais interessante para a administração, o critério de contratação pública por ml, como já exposto, tem sido o modelo padrão utilizado por diversos entes do país, dentre os quais se incluem, a Secretaria de Saúde da Prefeitura do Rio de Janeiro, Prefeitura de Belo Horizonte SESA-GO, SESA do Governo do Distrito Federal, Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo, Uberlândia, Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas (CISMISEL) e vários outros municípios, conforme se pode verificar em importantes editais em anexo e relação parecer favorável a ampla concorrência, (Anexo I e II).

Salienta-se, mais uma vez, que ao se estabelecer a apresentação 75 ml, a Administração estará direcionando o procedimento e restringindo de sobremaneira a disputa de lances e melhores valores, eis que, ao se exigir a forma de julgamento por ml (e admitindo os frascos de 75ml e 100ml) a Administração possui diversas opções de fabricantes e distribuidoras, o que trará maior competitividade para o certame e, como consequência, melhor preço de aquisição pela administração.

Por fim, apenas com relação à necessidade de que o critério de julgamento faça a análise do item com relação ao menor preço por ml e não por frasco, ressalta-se que este decorre do corolário da isonomia, eis que não pode ser usado como parâmetro *in casu* apenas preço, sem se observar o quantitativo de cada frasco cotado, sob pena de, mais uma vez, ser dado tratamento beneficiário aos fornecedores da forma de 75 ml.

Assim, qualquer que seja a forma analisada, fato é que a apresentação do produto sob 75ml prejudica de sobremaneira a Administração, razão pela qual se impõe, em face dos dispositivos legais e principiológicos já apresentados, a alteração da forma de apresentação do produto em questão, com a alteração do edital em tal ponto. (ANEXOS I E II).



Diante do exposto, requer que ao d. Pregoeiro (a) da **pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT** se digne de:

Receber e processar o presente esclarecimento, acolhendo inteiramente os argumentos trazidos, a bem do Direito, para que seja efetuada a alteração na apresentação do medicamento AMOXICILINA+ÁCIDO CLAVULÂNICO FRASCO 75ML-,

PARA: AMOXICILINA+ÁCIDO CLAVULÂNICO - SUSPENSÃO ORAL - ATENDENDO A DESCRIÇÃO CONSTANTE DA RENAME / REMEME atualizada em 16/04/15, com critério de julgamento de menor preço por ml.

Nesses termos,

Pede deferimento.Costa Camargo Com. De Produtos Hospitalares Ltda.

36.325.157/0001-34

COSTA CAMARGO COMÉRCIO
DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Rua. Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, 03
Itapoá - Cep.29.101-800

L Vila Velha - ES

Anexo I - Relação de editais com julgamento por "ML" ou Frasco de 75 a 100 ML.

Anexo II - Relação dos pareceres favoráveis à ampla concorrência.

Anexo I

Relação de editais com julgamento por "ML" ou Frasco de 75 a 100 ML.

Órgão:	Pregão:	QUANTIDADE	Item:	Julgamento:	UF
Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru/MG	PP 72/2016	97.500 mls	Amoxicilina+Clavulanato 250mg+62,5mg/5ml frasco 75ml	Por "ML"	MG
Grupamento de Apoio da Saúde	PE 63/2016	78.750 mls	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 25MG + 6,25MG/ML, SUSPENSÃO.	Por "ML"	RJ
CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE	PE 03-2016	180.000 FR	Amoxicilina + clavulanato de potássio 50 + 12,5 mg/mL, suspensão oral, frasco com 75 mL ou mais, com lacre de segurança, com dosador graduado,	Por "ML"	PR
Secretaria Municipal de Saúde de Uberaba/MG	PE 54/2016	3.897 FR	AMOXICILINA+ CLAVULANATO DE POTÁSSIO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - SUSPENSÃO ORAL; - DOSAGEM DE 250MG/5ML + 62,5MG/5ML;	Frasco de 75 a 100 ML	MG
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	PE 58/2016	4.920 FR	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO, FORMA FARMACEUTICA: PO PARA SUSPENSÃO ORAL, CONCENTRAÇÃO / DOSAGEM: 50+12,5, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 75 A 100ML	Frasco de 75 a 100 ML	RJ

Hospital Metropolitano Odilon Behrens/MG	PE 177/2016	11.691 FR	AMOXICILINA 50 MG + ÁCIDO CLAVULÂNICO 12,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 75 ML + COPO MEDIDOR	Por "ML"	MG
INSTITUTO NACIONAL DE INFECTOLOGIA EVANDRO CHAGAS/RJ	PE 33/2016	300 FR	Amoxicilina 250 mg/5 mL + clavulanato de potássio 62,5 mg/5 mL. Pó para suspensão oral. Frasco	Por "ML"	RJ
Prefeitura Municipal de Curitiba/PR	PE 180/2015		AMOXICILINA+CLAVULANA TO DE POTÁSSIO, (COTA ME/EPP), 250mg/5 ml+62,5mg/5ml pó para suspensão oral, embalado em frasco com indicação no rótulo para o preparo da suspensão; frasco com no mínimo 75 ml + copo ou seringa dosadora.	Frasco no mínimo 75 ml	PR
SESA/ES	PE 626/2016	103.500 mls	AMOXICILINA 50MG/ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12,5MG/ML – PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	Por "ML"	ES
Prefeitura Municipal de Itanhandu/MG	PP 01/2017	26.250 mls	Amoxicilina+Clavulanato 250mg+62,5mg/5ml	Por "ML"	MG
SESA/CE	PE 1200/2016	100.825 FR	AMOXICILINA 250MG + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 62,5MG 5ML FRASCO C/100ML SUSPENSÃO	Frasco 100ml	CE
Prefeitura Municipal de Belo Horizonte/MG	PE 14/2016	6.454.560 mls	AMOXICILINA 50 MILIGRAMAS + ÁCIDO CLAVULÂNICO 12,50 MILIGRAMAS/ MLILITRO, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 75 A 100 MILILITROS + COPO MEDIDOR	Frasco 75 a 100ml	MG
SESA/RJ	PE 424/2015	3.582.240 mls	AMOXICILINA 50 MG/ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12,5 MG/ML PÓ P/SUSP. ORAL FR. 75 ML A 100 ML APÓS RECONSTITUIÇÃO	Frasco 75 a 100ml	RJ

SESA/DF	PE 91/2016	80.000 FR	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO PO P/ SUSP ORAL 50 MG/ML + 12,5 MG/ML FRASCO 75 OU 100 ML COM DOSEADOR	Frasco 75 a 100ml	DF
---------	------------	-----------	--	-------------------	----

Anexo I
Pregão 0112/2018
Prefeitura municipal de Vitória

LOTE 1							
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. POR MILILITRO (R\$)	VALOR UNIT. POR FRASCO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	AMOXICILINA + ÁCIDO CLAVULÂNICO, Concentração [mg/ml]: 50 + 12,5, Forma farmacêutica: Pó para suspensão oral, Apresentação: Frasco, Complemento: Com dosador graduado Nº do registro na ANVISA (13 dígitos) Cód. PMV: 16.009.173.0001	61.100	FR			11,9327	
VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)							

Anexo II

Relação dos pareceres favoráveis à ampla concorrência.



RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

Referência: Processo Licitatório n.º 82/2015

Edital do Pregão Presencial n.º 72/2015

Objeto: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos com fornecimento parcelado, para distribuição gratuita e manutenção dos serviços do Fundo Municipal de Saúde durante o exercício de 2017, conforme requisição do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e condições descritas no presente Edital e seus anexos.

Ementa: Análise da impugnação ao Edital elaborada pela empresa Costa Camargo Comercio Produção Hospitalares Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 36.325.157/0002-15.

I – DOS FATOS

1. Trata-se da análise da impugnação ao Edital interposta tempestivamente pela empresa supracitada, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 36.325.157/0002-15, com endereço sede em Belo Horizonte - MG interpele tempestivamente impugnação ao Edital de Pregão pelos motivos a seguir:

II – DA DECISÃO DA COMISSÃO

Deferido, será alterado o Edital.

III – DA APRECIÇÃO

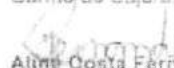
Depois consultar a as orientações do TCE/MG acerca dos fundamentos de fato e de direito da peça impugnatória ora em comento, concluiu-se que:

a) Para consonância que no intuito de atender melhor o interesse público em uma contratação que seja amplamente disputada

IV – CONCLUSÃO

5) Diante do exposto, conheço da impugnação interposta, mas também conheço que ficou claro que as solicitações editalícias estão restritivas. Diante do exposto acolho a impugnação, para, no mérito, julgá-la procedente, ratificando a decisão, alterando as exigências Editalícias.

Carmo do Cajuru, 19 de dezembro de 2015


Aline Costa Fernandes
Pregoeira

Aline Costa Fernandes
Setor de Contratos e Licitação

36.325.157/0002-15
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CARMO DO CAJURU
Rua 1.ª de Janeiro, 90
Centro CEP 35510-000
Carmo do Cajuru - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
 Estado de Minas Gerais
 Secretarias Municipais de Fuzenda e Planejamento
 Setor de Compra e Licitação

ERRATA

Processo Licitatório N°. 82/2016
 Pregão Presencial N°. 72/2016

O Município de Carmo do Cajuru, por meio da Comissão de Licitação, tendo em vista o que consta do Processo nº 82/2016 COMUNICA aos interessados, que foi feita a correção nos item 11 Amoxicilina+Clavulanato 250mg+62.5mg/5 ml frasco 75mg, do Edital de Pregão Presencial nº 72/2016.

Onde Lê-se:

11	Unid	Amoxicilina+Clavulanato 250mg+62.5mg/5 ml	1 300	38.6200	50 206.00
frasco 75mg					

Leia-se:

11	Mililitros	Amoxicilina+Clavulanato 250mg+62.5mg/5 ml frasco	97 500	0.615	50 206.00
mls					

Onde Lê-se:

ANEXO II

Processo Licitatório N°. 82/2016
 Pregão Presencial N°. 72/2016
 PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 33/2016

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVOS

1 - OBJETO
 Aquisição de medicamento com fornecimento parcelado, para distribuição gratuita e manutenção dos serviços do fundo municipal de saúde durante o exercício de 2017, conforme requisição nº 001/2016 do Fundo Municipal de Saúde.

2 - FUNDAMENTO LEGAL
 Artigo 10, inciso II, alínea "a" da Lei nº 10.520/02, que dispõe sobre o pregão e licitação na modalidade pregão e no art. 6º do Decreto nº 3.555/00, que regula sobre o termo de referência.

3. JUSTIFICATIVA
 O Município de Carmo do Cajuru justifica a aquisição dos medicamentos abaixo relacionados visando o atendimento das necessidades da Farmácia do Fundo Municipal de Saúde.

4. FORMA E LOCAL DE ENTREGA
 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade e em local (se necessário) previamente determinado pelo Fundo Municipal de Saúde, sendo que o transporte até o local solicitado será de responsabilidade da empresa contratada.

O responsável pelo recebimento dos objetos listados, caso exista, que os medicamentos não se encontrem em condições de consumo, a Contratada terá 24 (vinte e quatro) horas para fazer toda a troca da solicitação data.

5 - DEMANDA PREVISTA

Item	Unid	Especificação Produto	Quant.
12	Unid	Amoxicilina+Clavulanato 500+125mg	1 300

Leia-se:

Alina Costa Ferreira

**COMISSÃO DE APOIO TÉCNICO AOS PREGÕES DE
MEDICAMENTOS - COAT MEDICAMENTOS
RESPOSTA À INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA
EMPRESA COSTA CAMARGO**

Pregão 63/2016

Considerando a interposição de recurso da empresa Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares LTDA em relação aos itens **12, 25, 85, 113, 203 e 287** do Pregão 63/2016, com o objetivo de dar celeridade aos processos aquisitivos, sem comprometer a legalidade e visando manter a solução de continuidade no fornecimento de medicamentos ao SISAU, a COAT MEDICAMENTOS, no uso de suas atribuições, resolve:

• **Item 112:**

Alterar a descrição do referido item no pregão, visto que a descrição apresentada limitaria as condições de concorrência entre os participantes do certame.

Onde lia-se:

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN
12	271218	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 25MG + 6,25MG/ML, SUSPENSÃO	1.050	FRASCO 75 ML

Leia-se:

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN
12	271218	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO	78.750	ML (mililitro)

E alterar o valor de referência para o referido item para média dos preços máximos de venda ao governo para o estado do Rio de Janeiro estabelecidos na tabela CMED de 20/09/2016, uma vez que a alteração da descrição do item alterou a concentração de princípio ativo por mililitro (mL).

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR DE REFERÊNCIA (R\$)
12	271218	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO	78.750	ML (mililitro)	R\$ 0,50

CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2016
ANEXO I

LOTE 05		
ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR TOTAL
Amoxicilina + clavulanato de potássio 50 + 12,5 mg/mL, suspensão oral, frasco com 75 mL ou mais, com lacre de segurança, com dosador graduado, (ver itens 17.22 e 17.26), embalagem individual em cartucho ou com no máximo 60 frascos, em embalagem primária e secundária, de acordo com a publicação do registro no Ministério da Saúde. O julgamento do preço desse item será realizado por mL, conforme item 17.30 do Edital.	180.000	R\$ 1.486.800,00



Secretaria Municipal de Saúde



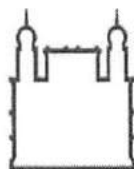
ITENS	QUANT. / UNID.	DESCRIÇÃO	CUSTO TOTAL ESTIMADO
7	3.897 FR	AMOXICILINA+ CLAVULANATO DE POTÁSSIO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - SUSPENSÃO ORAL; - DOSAGEM DE 250MG/5ML + 62,5MG/5ML; - FRASCO NO MÍNIMO 75 ML E NO MÁXIMO 100 ML; - COM DOSADOR.	R\$ 80.000,00



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Fundação Saúde

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2016
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

ITEM SIGA	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL GERAL
4	64130010147ID 84260	MEDICAMENTO USO HUMANO,GRUPO FARMACOLOGICO: ANTIBACTERIANOS. PRINCIPIO ATIVO: AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO, FORMA FARMACEUTICA: PO PARA SUSPENSAO ORAL, CONCENTRACAO / DOSAGEM: 50+12,5, UNIDADE: MG/ML, VOLUME: 75 A 100ML APOS RECONSTITUICAO, APRESENTACAO: FRASCO, ACESSORIO: N/A	FRASCO	4.920



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



Processo nº 25029.000168/2016-01 - Pregão Eletrônico SRP nº 033/2016-INI

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

Objeto da Licitação	Registro de preços para aquisição de medicamentos, produtos para saúde cosmético e saneante utilizados nesta unidade, conforme necessidade, para período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Assunto	Impugnação impetrada pela empresa COSTA CAMARGO COM. PROD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 36.325.157/0002-15, referente ao Edital da Licitação do Pregão Eletrônico SRP nº 033/2016-INI.

I – DO PEDIDO DO RECURSO

COSTA CAMARGO COM. PROD. HOSPITALARES LTDA

Preliminarmente cabe registrar que a Impugnação foi apresentado em tempo, com abertura da sessão pública do pregão no dia 23/08/2016.

II - DA ANÁLISE DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

A impetrante requer em seu pedido: alteração da descrição do item 09.

III- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após análise dos méritos, informamos que a impugnação será acatada. Não é de interesse da Administração restringir a participação, visando a economicidade e o interesse público.

SAMOEL HENRIQUE ALVES
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Saúde
Comissão Permanente de Licitação/SMS
Rua Francisco Torres, 830, Andar C - Sala C 03
Centro 80.060.130
Curitiba - PR
www.curitiba.pr.gov.br

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2015

COTA PRINCIPAL

ITEM 82 - CÓDIGO 63.01.05.00681-1 - AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 250MG/5

ML+62,5MG/5ML, pó para suspensão oral, embalado em frasco com indicação no rótulo para o preparo da suspensão; frasco com no mínimo 75 ml + copo ou seringa dosadora.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

*Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, 225, Ed. Enseada Plaza,
Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29050-260 Tel.: (27) 3347-5746/5755 - Fax:
(27) 3347-5758*

ANEXO I

PREGÃO Nº 0626/2016

DESCRIÇÃO DO OBJETO

LOTE 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. MÁX. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	AMOXICILINA 50MG/ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12,5MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	ML	103500	0,2005	20.751,75
VALOR GLOBAL MÁXIMO DO LOTE (R\$):					20.751,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

ADENDO AO EDITAL N°. 001/2017

Processo Licitatório n°. 001/2017
Pregão Presencial n°. 001/2017

No intuito de ajustar e adequar o Edital, quanto à exigência contida no item 15 do Anexo 1 do Edital, e propiciar o maior número possível de participantes, ampliando assim a competitividade, decidiu o Pregoeiro, no uso de suas atribuições, confeccionar ADENDO ao Edital supramencionado, conforme especificado abaixo:

II - DA PARTICIPAÇÃO:

Onde se lê:

3 - Especificação de itens:

ITEM	Q.TDE	UN	DESCRIÇÃO
1ª	550	UN	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO POTASSIO 12,5MG SUSP. ORAL FR. 100ML

Leia-se:

3 - Especificação de itens:

ITEM	Q.TDE	UN	DESCRIÇÃO
1ª	26.250	ML	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO POTASSIO 12,5MG SUSP. ORAL

Demais itens e condições do edital permanecem inalterados

Itanhandu, 13 de Janeiro de 2017

Marcos Alexandre de Carvalho
Pregoeiro

COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 36.325.157/0001-34

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2016 1200 – SESA
PROCESSO SPU Nº 6099813/2016

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	SRP	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	637839	AMOXICILINA 250MG + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 62,5MG 5ML FRASCO C/100ML SUSPENSÃO	FRASCO	100.825



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2016
Processo: 04.001822.15.55

LOTE 21

CÓD ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN. P/ COTAÇÃO	QUANT
66177	AMOXICILINA 50 MILIGRAMAS + ÁCIDO CLAVULÂNICO 12,50 MILIGRAMAS/ MLILITRO, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 75 A 100 MILILITROS + COPO MEDIDOR.	MILILITRO	6.454.560

VALIDADE DE
FABRICAÇÃO

Só será aceito material fornecido com vida útil superior a: 75%

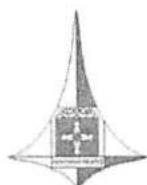


Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Fundação Saúde

**EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 425/2015
DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

ITEM	CODIGO SIGA	MEDICAMENTO/INSUMO	UNIDADE	VALOR UNITARIO	QUANT
01	64130010147 ID 84260	AMOXICILINA 50 MG/ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12,5 MG/ML PÓ P/SUSP. ORAL FR. 75 ML A 100 ML APÓS RECONSTITUIÇÃO	ML	0,0696	3.582.240

EDITAL



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERAL DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE
COMPRAS

EDITAL DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE
PREÇOS PREGÃO ELETRONICO Nº 91/2016 -
SES/DF

ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UN	CMM ESTIMA	QUANTIDADE
12	90702	281135	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO PO P/ SUSP ORAL 50 MG/ML + 12,5 MG/ML FRASCO 75 OU 100 ML COM DOSEADOR	FR	6.589	80.000

DECISÃO - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Por entender que o processo licitatório nº 07/2018, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 07/2018, está comprometendo o caráter competitivo do certame, vez que uma das características do objeto licitado, limita a participação de potenciais licitantes proponentes, a pessoa jurídica **COSTA CAMARGO COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** interpôs impugnação ao edital requerendo que fosse alterado para modificar o item 37 da planilha constante no termo de referência, uma vez que o mesmo estava direcionando apenas para empresas que fornecem os frascos com 75,00 mililitros.

Em fundamentado parecer o assessor jurídico, lotado no Setor de licitações deste Consórcio, opinou no sentido de receber a peça impugnatória porque atendido os requisitos de sua admissibilidade.

DECIDO

Vislumbro no caso que o desejo da peticionária fará com que um maior número de licitantes possa interessar em ofertar a este Consórcio Público. Um dos princípios inseridos na lei regente das licitações públicas é o "princípio da competitividade", pois, é através dele que se obtém a melhor proposta comercial, objetivo maior da disputa.

Conclusão: Por todo o exposto, hei por bem JULGAR PROCEDENTE a impugnação apresentada e DETERMINO à Pregoeira que faça a necessária alteração do edital para constar no item 37 do Termo de Referência a seguinte redação: 567.000 mililitros de Amoxicilina 250 mg + Clavulanato de potássio 62,5mg / 5mL - pó para suspensão oral.

Dê-se seguimento ao certame, obedecendo ao comando do § 4º do artigo 21 da lei de licitação porque a modificação editalícia afetará a elaboração da proposta comercial e permitirá que licitantes inicialmente desinteressadas no certame possam se interessar diante da modificação realizada.

Intime-se a impugnante e os demais interessados através de publicação no Diário Oficial Eletrônico - www.diariomunicipal.com -, disponibilizado no site oficial da Associação Mineira dos Municípios, bem como cópia integral desta decisão seja inserida no site oficial deste consórcio para conhecimento de todos.

Sete Lagoas/MG, 6ª feira, 22 de fevereiro de 2018.
Original Assinado

GERALDO CUSTÓDIO SILVA JÚNIOR
Presidente do Cismisel

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESARIA COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

DÉCIMA TERCEIRA CONTRATUAL

NIRE Nº: 322.005.394.57

CNPJ/MF Nº: 36.325.157/0001-34

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO SOCIAL, os infra-assinados, **SRA. ARIANE MELLO FONTANA**, Brasileira, Solteira, Empresaria, residente e domiciliada no município de Vitória /ES, Avenida Construtor David Teixeira, nº 150 – Apto. 1300, Mata da Praia, CEP: 29065-320, nascida em 15 de Abril de 1985, natural de Vitória/ES, filha do Sr. Felipe David Fontana e da Sra. Adelina Mello Fontana, portadora da Carteira de Trabalho nº 1118-2 Serie 00025 MTPS/ES e inscrita no CPF/MF sob nº 057.054.987-64;

SR. FELIPPE DAVID FONTANA, Brasileiro, Casado sob o regime da comunhão universal de bens, Médico, residente e domiciliado no município de Vitória/ES, Avenida Construtor David Teixeira, nº 150 – Apto. 1300, Mata da Praia, CEP: 29065-320, nascido em 28 de Março de 1952, natural de Vitória/ES, filho do Sr. Frederico Fontana Filho e da Sra. Ruth David Fontana, portador da Carteira de Identidade nº 2.169 CRM /ES e inscrito no CPF/MF sob nº 394.712.507-06, e;

SR. FELIPPE DAVID MELLO FONTANA, Brasileiro, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Administrador, residente e domiciliado no município de Vila Velha/ES, Avenida Antonio Gil Veloso, nº 1564 – Apto. 1002, Praia da Costa, CEP: 29101-016, nascido em 18 de Fevereiro de 1983, filho do Sr. Felipe David Fontana e da Sra. Adelina Mello Fontana, portador da Carteira de Identidade nº 172.247.9, expedida pela SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob nº 057.054.937-03, **ÚNICOS** sócios da Sociedade Limitada, que gira sob a Denominação Social de **COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, estabelecida neste município de Vila Velha/ES, Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, nº 08, Itapuã, CEP: 29101-800, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob nº 322.005.394.57, por despacho em 17/03/1992 e inscrita no CNPJ sob nº 36.325.157/0001-34 e **FILIAL** Sediada à Rua Dulce Maria, nº 365, Ipiranga, CEP: 31160-250, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.325.157/0002-15, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 413.921.2 com despacho em 02/06/2009, **RESOLVEM**, de pleno e comum acordo, alterar o seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL – A sociedade explorará o seguinte ramo de atividade:

- **(CNAE 4771-7/01) – COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS;**
- **(CNAE 4644-3/01) – COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO;**
- **(CNAE 4646-0/01) – COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA;**
- **(CNAE 4649-4/08) – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR;**
- **(CNAE 4637-1/99) – COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;**
- **(CNAE 5320-2/02) – SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA (DELIVERY);**

1 de 8



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 20/01/2016

Arquivamento de 19/01/2016 Protocolo 166612308 de 19/01/2016

Nome da empresa COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA NIRE 32200539457

Esta documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCs.aspx>

Chancela 7575719144008

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

22/01/2016



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8142789 em 26/12/2016 da Empresa COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Nire 32200539457 e protocolo 166825034 - 07/12/2016. Autenticação: EAD970DCBC175ADFFE918B035BC22692FF2CC4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e Informe nº do protocolo 16/682.503-4 e o código de segurança Wjpr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



pág. 3/21

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

- (CNAE 4645-1/03) – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS;
- (CNAE 4645-1/01) – COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;
- (CNAE 4771-7/04) – COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS;
- (CNAE 4930-2/01) – TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL;
- (CNAE 4930-2/02) – TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
- (CNAE 4644-3/02) – COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Os sócios em pleno e comum acordo resolvem alterar e especificar o objeto social da sociedade por estabelecimento, conforme abaixo:

PARAGRAFO SEGUNDO: A COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, estabelecimento MATRIZ, acima qualificada, registrada na JUCEES em 17/03/1992, sob o nº 322.005.394.57 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.325.157/0001-34, tem por objetivo social as seguintes atividades:

- (CNAE 4771-7/01) – COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS;
- (CNAE 4644-3/01) – COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO;
- (CNAE 4646-0/01) – COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA;
- (CNAE 4649-4/08) – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR;
- (CNAE 4637-1/99) – COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
- (CNAE 5320-2/02) – SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA (DELIVERY);
- (CNAE 4645-1/03) – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS;
- (CNAE 4645-1/01) – COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;
- (CNAE 4771-7/04) – COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS;
- (CNAE 4930-2/01) – TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL;

2 de 8



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 20/01/2016

Arquivamento de 19/01/2016 Protocolo 166812308 de 19/01/2016

Nome da empresa COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA NIRE 32200539457

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 7575719144008

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2016

por Paulo Cezar Julfo - Secretário Geral

22/01/2016



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6142789 em 26/12/2016 da Empresa COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Nire 32200539457 e protocolo 166825034 - 07/12/2016. Autenticação: EAD970DCBC175ADFFE918B035BC22692FF2CC4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/682.503-4 e o código de segurança Wjpr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/21

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

- (CNAE 4930-2/02) – TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
- (CNAE 4644-3/02) – COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO.

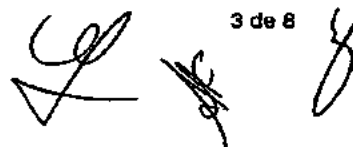
PARAGRAFO TERCEIRO: E o estabelecimento **FILIAL 01**, acima qualificada, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 02/06/2009, sob o nº 413.921.2 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.325.157/0002-15, tem por objetivo social as seguintes atividades:

- (CNAE 4644-3/01) – COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO;
- (CNAE 4646-0/01) – COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA;
- (CNAE 4649-4/08) – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR;
- (CNAE 4637-1/99) – COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
- (CNAE 5320-2/02) – SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA (DELIVERY);
- (CNAE 4645-1/03) – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS;
- (CNAE 4645-1/01) – COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;
- (CNAE 4771-7/04) – COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS;
- (CNAE 4930-2/01) – TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL;
- (CNAE 4930-2/02) – TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
- (CNAE 4644-3/02) – COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETARIO – O sócio **SR. FELIPPE DAVID FONTANA**, acima qualificado, possuidor de 85,72% (oitenta e cinco vírgula setenta e dois por cento) de participação do capital social da empresa, detém 600.00 (seiscentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada uma totalizando R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) em moeda corrente do país, se desliga e transfere neste ato a totalidade de suas quotas para o sócio, **SR. FELIPPE DAVID MELLO FONTANA**, acima qualificado, passando a possuir 92,86% (noventa e dois vírgula oitenta e seis por cento);

PARÁGRAFO ÚNICO – Em virtude da alteração efetuada na Cláusula anterior, a Cláusula do Capital Social neste ato, passa a vigor com a seguinte redação:

3 de 8



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 20/01/2016

Arquivamento de 19/01/2016 Protocolo 166612308 de 19/01/2016

Nome da empresa COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA NIRE 32200539457

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 7575719144008

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

22/01/2016

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESARIA COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL – O Capital Social de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) é dividido em 700.000 (setecentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados, em moeda corrente do país, distribuído entre os sócios como prossegue:

SR. FELIPPE DAVID MELLO FONTANA, sócio possuidor de 92,86% (noventa e dois vírgula oitenta e seis por cento) de participação no Capital Social, detém 650.020 (seiscentos e cinquenta mil e vinte) quotas no valor total de R\$ 650.020,00 (seiscentos e cinquenta mil e vinte mil reais);

SRA. ARIANE MELLO FONTANA, sócia possuidora de 7,14% (sete, quatorze por cento) de participação no Capital Social, detém 49.980 (quarenta e nove mil e novecentos e oitenta) quotas no valor total de R\$ 49.980,00 (quarenta e nove mil e novecentos e oitenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DO USO DA FIRMA SOCIAL – A Administração da Sociedade, bem como o uso da firma, caberá ao Sócio **SR. FELIPPE DAVID MELLO FONTANA**, que representará isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, investidos de todos os poderes e atribuições necessários para o desenvolvimento das atividades sociais da empresa, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse Social bem como ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLAUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Face às deliberações contidas neste instrumento de Alteração Contratual, resolvem os sócios, reescreverem o seu Contrato Social, que passará doravante a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

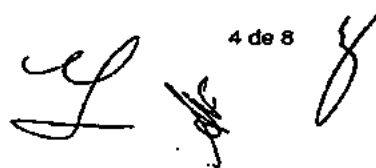
NIRE Nº: 322.005.394.57

CNPJ/MF Nº: 36.325.157/0001-34

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO SOCIAL, os infra-assinados, **SRA. ARIANE MELLO FONTANA**, Brasileira, Solteira, Empresária, residente e domiciliada no município de Vitória/ES, Avenida Construtor David Telxela, nº 150 – Apto. 1300, Mata da Praia, CEP: 29065-320, nascida em 15 de Abril de 1985, natural de Vitória/ES, filha do Sr. Felipe David Fontana e da Sra. Adelina Mello Fontana, portadora da Carteira de Trabalho nº 1118-2 Série 00025 MTPS/ES e inscrita no CPF/MF sob nº 057.054.987-64, e;

SR. FELIPPE DAVID MELLO FONTANA, Brasileiro, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Administrador, residente e domiciliado no município de Vitória/ES, Avenida Antonio Gil Veloso, nº 1564 – Apto. 1002, Praia da Costa, CEP: 29101-016, nascido em 18 de Fevereiro de 1983, filho do Sr. Felipe David Fontana e da Sra. Adelina Mello Fontana, portador da Carteira de Identidade nº 172.247.9, expedida pela SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob nº 057.054.937-03, **ÚNICOS** sócios da Sociedade Limitada, que gira sob a Denominação Social de **COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, estabelecida neste município de Vila Velha/ES, Rua Julz Alexandre Martins de Castro Filho, nº 08, Itapuã, CEP: 29101-800, registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob nº 322.005.394.57, por despacho em 17/03/1992 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.325.157/0001-34 e **FILIAL** Sediada à Rua Dulce Maria, nº 365, Ipiranga, CEP: 31160-250, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 36.325.157/0002-15, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 413.921.2 com despacho em 02/06/2009, podendo estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes:

4 de 8



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 20/01/2016

Arquivamento de 19/01/2016 Protocolo 166612308 de 19/01/2016

Nome da empresa COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA NIRE 32200539457

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 7575719144008

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

22/01/2016



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL – A sociedade explora o seguinte ramo de atividade:

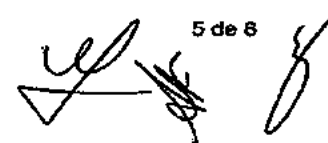
- **(CNAE 4771-7/01) – COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS;**
- **(CNAE 4644-3/01) – COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO;**
- **(CNAE 4646-0/01) – COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA;**
- **(CNAE 4649-4/08) – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR;**
- **(CNAE 4637-1/99) – COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;**
- **(CNAE 5320-2/02) – SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA (DELIVERY);**
- **(CNAE 4645-1/03) – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS;**
- **(CNAE 4645-1/01) – COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;**
- **(CNAE 4771-7/04) – COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS;**
- **(CNAE 4930-2/01) – TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL;**
- **(CNAE 4930-2/02) – TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;**
- **(CNAE 4644-3/02) – COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO.**

PARAGRAFO PRIMEIRO: Os sócios em pleno e comum acordo resolvem alterar e especificar o objeto social da sociedade por estabelecimento, conforme abaixo:

PARAGRAFO SEGUNDO: A COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, estabelecimento MATRIZ, acima qualificada, registrada na JUCEES em 17/03/1992, sob o nº 322.005.394.57 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.325.157/0001-34, tem por objetivo social as seguintes atividades:

- **(CNAE 4771-7/01) – COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS;**
- **(CNAE 4644-3/01) – COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO;**
- **(CNAE 4646-0/01) – COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA;**

5 de 8



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

22/01/2016

Certifico o Registro em 20/01/2016

Arquivamento de 19/01/2016 Protocolo 166612308 de 19/01/2016

Nome da empresa COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA NIRE 32200539457

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucrs.br/nov.br/lax/juntans/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 7575719144008

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Carilico registro sob o nº 8142789 em 26/12/2016 da Empresa COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Nire 32200539457 e protocolo 166825034 - 07/12/2016, Autenticação: EAD970DCBC175ADFFE918B035BC22692FF2CC4, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/682.503-4 e o código de segurança WjPr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

pág. 7/21

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

- (CNAE 4649-4/08) – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR;
- (CNAE 4637-1/99) – COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
- (CNAE 5320-2/02) – SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA (DELIVERY);
- (CNAE 4645-1/03) – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS;
- (CNAE 4645-1/01) – COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;
- (CNAE 4771-7/04) – COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS;
- (CNAE 4930-2/01) – TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL;
- (CNAE 4930-2/02) – TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
- (CNAE 4644-3/02) – COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO.

PARAGRAFO TERCEIRO: E o estabelecimento **FILIAL 01**, acima qualificada, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 02/08/2009, sob o nº 413.921.2 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.325.157/0002-15, tem por objetivo social as seguintes atividades:

- (CNAE 4644-3/01) – COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO;
- (CNAE 4646-0/01) – COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA;
- (CNAE 4649-4/08) – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR;
- (CNAE 4637-1/99) – COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
- (CNAE 5320-2/02) – SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA (DELIVERY);
- (CNAE 4645-1/03) – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS;
- (CNAE 4645-1/01) – COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;
- (CNAE 4771-7/04) – COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS;
- (CNAE 4930-2/01) – TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL;

6 de 8



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 20/01/2016

Arquivamento de 19/01/2016 Protocolo 166612308 de 19/01/2016

Nome da empresa COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA NIRE 32200539457

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 7575719144008

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2016

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

22/01/2016

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESARIA COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CLÁUSULA SETIMA - DA RETIRADA DE SÓCIO – O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar a mesma, por carta registrada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Neste caso, os seus haveres serão apurados, em um balanço levantado na ocasião, e pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o seu Afastamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO FALECIMENTO DO SÓCIO, DA INTERDIÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE – O falecimento ou a interdição de um dos sócios não implicará na dissolução da Sociedade. As quotas de capital do "de cujus" ou do sócio interditado, passarão para seus herdeiros legais, sub-rogados em todos os seus direitos e obrigações, onde poderão os mesmo nomear um que os represente na sociedade, desde que atenda a legislação vigente no País.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso não haja entre os herdeiros, e a critério dos mesmos, será imediatamente levantado o Balanço Geral da sociedade para apuração dos haveres do sócio falecido, os quais serão pagos aos herdeiros em 18 (dezoito) pagamentos, em espécie, em moda corrente do país, após a apuração do balanço especial.

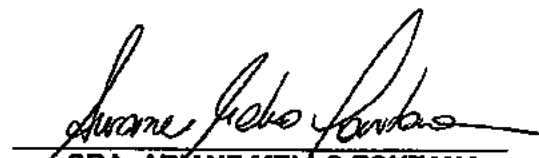
CLÁUSULA NONA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS SOCIAIS – As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, com forma de pagamento idêntica a prevista no Parágrafo Único da Clausula anterior.

CLÁUSULA DECIMA – DO FORO DA SOCIEDADE – Fica eleito o foro desta cidade de Vila Velha /ES, com exclusão de qualquer outro, para soluções de todas as questões jurídicas da sociedade e para dirimir dúvidas entre os sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DESIMPEDIMENTO LEGAL – Os sócios e administradores declaram, sob as penas da Lei que, não estão incluídos em nenhum dos crimes previstos no parágrafo 1º, do artigo 1.011, da Lei Nº 10.406 de 10/01/02, não se encontrando condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, não estando, portanto, impedidos de exercerem atividades mercantis ou de prestação de serviços, bem como a administração da sociedade.

E por assim acharem justos e contratados, assinam, juntamente com as testemunhas abaixo, o presente instrumento particular de ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO.

Vila Velha/ES, 17 de Dezembro de 2015.


SRA. ARIANE MELLO FONTANA
(sócia)


SR. FELIPPE DAVID FONTANA
(sócio designado)


SR. FELIPPE DAVID MELLO FONTANA
(sócio administrador)

8 de 8



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 20/01/2016

Arquivamento de 19/01/2016 Protocolo 166612308 de 19/01/2016

Nome da empresa COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA NIRE 32200539457

Este documento pode ser verificado em <http://regln.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 7575719144008

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2016
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

22/01/2016



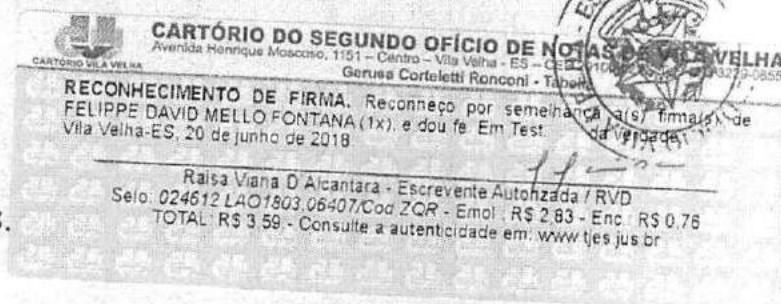
PROCURAÇÃO

Por este instrumento de procuração, a empresa **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, com nossa matriz inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 36.325.157/0001-34 e Inscrição Estadual nº. 081.526.25-3, estabelecida à Rua Juiz Alexandre M. de Castro Filho, nº. 08 – Itapua – Vila Velha – ES, e nossa filial inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 36.325.157/0002-15 e inscrição Estadual nº. 001201654.00-01, estabelecida a Rua Dulce Maria, nº. 365 – Ipiranga – Belo Horizonte/MG, ambas representadas pelo sócio-gerente **FELIPPE DAVID MELLO FONTANA**, brasileiro, Casado, residente à Avenida Antônio Gil Veloso, nº. 1564– Praia da costa – Vila Velha – CEP. 29101-016 - Espírito Santo, portador do RG nº. 1.722.479 SPTC-ES e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº. 057.054.937-03, que assina o presente mandato, nomeia seu procurador, **CARLOS WELBER NUNES MAGRO**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 1434346 SPTC- ES, inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 074.180.827-70, para fim especial de representar esta empresa na participação de concorrências públicas, tomadas de preço e licitações, junto a repartições municipais, estaduais e federais, em todas as modalidades, podendo os procuradores assinar as propostas, orçamentos, contratos e toda documentação necessária, oferecer e ofertar lances verbais, participar de pregões, inclusive formalizando lances, interpor ou renunciar recursos, protestar e concordar, credenciar terceiros para representar em licitação ou pregão específico com validade única para o certame, praticando, enfim todos os atos inerentes ao presente instrumento, **tendo validade de 06 meses**.

Esta procuração não faculta aos outorgados permissão para receber quantias em dinheiro, passar recibo ou representar a outorgante em qualquer outro ato ou repartições que não as mencionadas no presente mandato.

Vila Velha – ES, 18 de Junho de 2018

Felippe David Mello Fontana
Costa Camargo Com. Prod. Hospitalares Ltda.
VALIDA ATÉ: 18 DE dezembro DE 2018.



Matriz

Rua: Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, 08 – Itapua – Vila Velha – ES-CEP: 29101-800 – CNPJ Nº 36.325.157/0001-34;
Inscrição Estadual nº 081.526.25-3; Tel.: (27) 3320.2200; Fax: (27) 3320.2208; e-mail: licitacao@costacamargo.com.br

Filial

Rua: Dulce Maria, nº.365, Ipiranga – BH-CEP: 31.160-250 – CNPJ Nº 36.325.157/0002-15; Inscrição Estadual nº 001201654.00-01;
Tel.: (27) 3320.2200; Fax: (27) 3320.2208; e-mail: licitacao@costacamargo.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (Filial)** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (Filial)** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/06/2018 15:18:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (Filial)** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1012908

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/06/2019 14:41:43 (hora local)**.

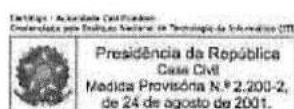
¹**Código de Autenticação Digital:** 25892006181438500716-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2661c4bd459adafd0a83d43c1abb77f70c6f14d72dc46c55bfe55ebe767082e743c41a921516b04afde48bb48e28ce6eef1f2230b69995717a6c27264888a18



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1297999845

PROIBIDA PLASTIFICAR
1297999845

NOME
CARLOS WELBER NUNES MAGRO

DOC. IDENTIDADE/CÓDIGO EMISSOR/UF
1434346 SSP ES

CPF
074.186.827-70

DATA NASCIMENTO
21/06/1978

FUNÇÃO
ROMILDO CARLOS FERRAZ
MAGRO
JOSINA NUNES

PERMISSÃO
ACD
CAT. HAB
AH

Nº REGISTRO
01545308322

VÁLIDEZ
06/06/2021

1ª HABILITAÇÃO
20/11/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
Vitoria-Espirito Santo

DATA EMISSÃO
10/06/2016

ASSINATURA DO EMISSOR

15849506684
EN343742179

DETRAN - ES (ESPIRITO SANTO)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-2
Av. Presidente Epitácio Pessoa 150 - Zona dos Edifícios - 30050-010 - Belo Horizonte - MG
CEP 31030-003 - www.povosustentavel.mg.br - Tel. 32 310-6444 - Fax 32 310-6454

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.036/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 25890910171557480541-1; Data: 09/10/2017 16:03:55

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AF085914-AHTD;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Vitor de Almeida Cavalcante
Tribunal

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (Filial)** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (Filial)** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/10/2017 16:43:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (Filial)** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 832089

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/10/2018 16:03:55 (hora local)**.

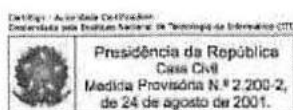
¹**Código de Autenticação Digital:** 25890910171557480541-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b33ae1db70c1e4674eba5e585313a249baac23c87f7f1a0c148e01e7cbd26b4d2743c41a921516b04afde48bb48e28ce6ef900c7ef76debdffe11f9e0d8c5f8ac





CI n. 314/2018/SUPPLIC/SAD

Várzea Grande - MT, 19 de outubro de 2018.

Aos Ilmo. Sra.

V. S^a. DANIELLE CRISTINA LEITE MARTINS DE CAMPOS

(SUPERINTENDENTE DO CADIM/SMS)

V. S^a. LUCIMAR ROCHA MARTINS

(ELABORADORA DO TERMO DE REFERÊNCIA)

CÓPIA

Prezada Senhora,

Encaminho anexo solicitação **de esclarecimento**, da empresa **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, CNPJ sob nº 36.325.157/0001-34, Pregão Eletrônico n. 71/2018, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE-MT.

Atenciosamente,


Francisca Luzia de Pinho
Pregoeira

